



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL BOM JESUS**

Rua Pedro Bortoluzzi, 435 - Centro - Bom Jesus - SC  
CEP: 89824-000 CNPJ: 01.551.148/0001-87 Telefone: (49) 3424-0181

**DISPENSA DE LICITAÇÃO**

**Processo: 26/2022**  
**Data Processo: 21/02/2022**

**Fornecedor: CIOCARI MOVEIS LTDA**

**CPF/CNPJ: 83.854.299/0001-79**

**Endereço: NEREU RAMOS**

**Cidade: Xanxerê**

Inscrição Estadual:

**OBJETO DE COMPRA:** Aquisição, montagem e instalação de móveis para atender a Creche Municipal Fada Madrinha, no Município de Bom Jesus/SC.

## ITENS

Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Valor Unit.	Valor Total
1	1,000	UNI	Guarda roupas, com 4 portas e 2 gavetas, incluindo montagem e instalação no local	500,00	500,00
2	1,000	UNI	Balcão medindo 1,20cm, com 2 portas e 3 gavetas.	600,00	600,00
3	1,000	UNI	Balcão medindo 0,80cm, com 2 portas, com tampo	370,00	370,00
4	1,000	UNI	Balcão medindo 1,20cm, para pia.	630,00	630,00
5	1,000	UNI	Pia medindo 1,20cm, de inox, incluindo montagem e instalação no local indicado pela	420,00	420,00
6	1,000	UNI	Balcão com 2 portas e tampo	430,00	430,00
7	3,000	UNI	Berço medindo 1,30x0,60cm	601,00	1.803,00
8	3,000	UNI	Colchão de espuma medindo 1,30x0,60cm	149,00	447,00
				<b>Total:</b>	<b>5.200,00</b>

Valor da despesa: R\$ 5200,00

Pagamento: ordem cronológica

## JUSTIFICATIVA:

A presente contratação visa atender a demanda da Creche Municipal Fada Madrinha, para melhor acomodação e conforto das crianças que frequentam, proporcionando também maior segurança aos usuários.

Mediante cotação de preços, verificou-se que a empresa a ser contratada apresentou a melhor proposta à administração pública, sendo que, conforme fundamentação legal, é permitida a contratação via dispensa de processo licitatório em razão do valor ofertado.

Considerando que o valor se encontra dentro do limite previsto no inciso I, do artigo 24 da Lei 8.666/1993, Decreto Federal nº 9.412/2018 e Lei nº 14.065/2020, sendo, portanto, dispensável a licitação.

## RAZÕES DA ESCOLHA DO FORNECEDOR:

O preço é compatível com o mercado, sendo que a empresa apresentou o orçamento mais baixo para a realização deste objeto dentre os três orçamentos apresentados.

## FUNDAMENTO LEGAL:

**Artigo 24 da Lei 8666/1993 - É dispensável a licitação.**

II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior, e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;

## DESPACHO FINAL:

De acordo com as justificativas e fundamentações apresentadas e, levando-se em consideração os termos do parecer jurídico, expedido pela Assessoria Jurídica, RATIFICO e AUTORIZO a realização da despesa por Dispensa de Licitação, em conformidade com o art. 26 da Lei 8.666/93 e alterações posteriores.



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL BOM JESUS**

Rua Pedro Bortoluzzi, 435 - Centro - Bom Jesus - SC  
CEP: 89824-000 CNPJ: 01.551.148/0001-87 Telefone: (49) 3424-0181

**DISPENSA DE LICITAÇÃO**

**Processo:** 26/2022

**Data Processo:** 21/02/2022

Bom Jesus, 21 de Fevereiro de 2022

---

RAFAEL CALZA  
PREFEITO MUNICIPAL